



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2024

Institui diretrizes para implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, no município de Sorocaba.

Projeto de Lei nº 07/2024, do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído as diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, com a finalidade de estimular as mulheres de todas as idades que gostam do futebol a praticá-lo regularmente, propiciando o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos e ideias que alavanquem a categoria, no Município.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol Society, futevôlei e futebol de areia.

Art. 2º As diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, obedecerão aos seguintes princípios:

- I- Inclusão Social;
- II- Busca da construção de campeonatos femininos no Município;
- III- Respeito à diversidade;
- IV- Estímulo a prática do esporte;
- V- Promoção da valorização da Mulher nos meios esportivos;
- VI- Estímulo de campanhas sobre direitos da Mulher e os canais de promoção de proteção à mulher.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

VII- Inclusão de diretrizes no Código Desportivo do Município, que possa incluir o Futebol feminino;

VIII- Estimular a participação de mulheres no corpo de técnicos, árbitros e assistentes técnicos junto ao futebol da cidade de Sorocaba.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003100320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 20/03/2024 16:44

Checksum: **DB9AE3F2A56D4FE807810341DE4DF6B12E75A6333672256049AAFDE42C169703**

